

## DECRETO Nº 059/2021

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1092, de 23 de Setembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	20.000,00
TOTAL .....	20.000,00
2.21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.606.0019.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
TOTAL .....	10.000,00
2.21.30 SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.0020.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
TOTAL .....	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	40.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superávit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 04 de novembro de 2021.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde